



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O(s) Vereador(es) que subscreve(em), no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete(em) a aprovação do Plenário a seguinte proposição:

EMENDA SAPL Nº 83/2020 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA - ÁREA SAÚDE

Ao Projeto de Lei nº 121/2020 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2021.

Modifique-se o Projeto/Atividade abaixo, no Orçamento Geral do Município de Foz do Iguaçu para o exercício financeiro de 2021:

| Nome do Projeto / Atividade: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | | | | |
|--|---------|---------------|------------------|------------------|
| DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE: Organizar, elaborar e monitorar ações de assistência farmacêutica, garantindo o acesso ao medicamento, bem como promover ações de Fármaco-vigilância e uso racional dos medicamentos, e aquisição de medicamentos para distribuição nas Unidades da Rede de Saúde, conforme demanda. | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A SUPLEMENTAR | PG. QDD | Valor Inicial | Valor Remanejado | Valor Atualizado |
| 1001.103030580.2096.3390.32.00.1.505 | 67 | 200.000,00 | 90.000,00 | 290.000,00 |
| TOTAL | | 200.000,00 | 90.000,00 | 290.000,00 |
| ORIGEM DO(S) RECURSO(S) | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A ANULAR | PG. QDD | Valor Inicial | Valor Remanejado | Valor Atualizado |
| 0701.041220070.1010.4490.51.00.1.505 | 27 | 4.244.327,00 | 90.000,00 | 4.154.327,00 |
| TOTAL | | 4.244.327,00 | 90.000,00 | 4.154.327,00 |

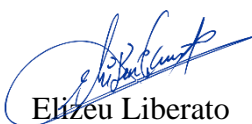
| PRODUTO DA AÇÃO: Manutenção | | | | |
|-----------------------------|-------------|------|--|---------------|
| Unidade de Medida | Meta Física | | | Preço do Item |
| | | 2021 | | |
| Unidade | | 1 | | 90.000,00 |

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda impositiva visa proporcionar melhor atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde. Haja vista a grande procura por medicamentos, verificou-se a necessidade de investimento na aquisição de medicamentos para distribuição nas farmácias das unidades de saúde do município, garantindo que o cidadão tenha acesso à medicação necessária para seu tratamento de saúde.

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação desta Emenda, a modificar os demais Quadros e Anexos componentes da Lei Orçamentária, das Diretrizes e do Plano Plurianual.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2020.


Elizeu Liberato
Vereador